



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11159/2011 - 21358**  
Usuário: **RUBENS FRANCISCO DUARTE**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 394 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **6,50 metros** de profundidade, localizado na **Rua 14 de Janeiro, Quadra 12, Lote 24, Jardim Veneza**, nas coordenadas geográficas **16°47'57" S e 49°18 85" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a **Sra. Márcia Maria de Deus Bertoldo, CPF 003.768.177.-60**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente